

EDITAL Nº 05/2020 – PRH-ANP 26.1/ PRH-ANP 44.1
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO - 2020

As Comissões Gestoras do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) e do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de pós-doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

2. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de 02 a 04 de março de 2020 exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico prhanp14@nupeg.ufrn.br. Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato PDF) exigida no item 4 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo "EDITAL Nº 05/2020 – PRH-ANP PDS – NOME DO CANDIDATO".

3. Requisito dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Pós-Doutorado deverão ter sido classificados no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (**Edital nº 02/2019**) com Média Final superior a 5,0 (cinco).

4. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Ficha de inscrição (formulário em anexo), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia do diploma de Doutorado;
- iii. Histórico Escolar (HE) do curso de Doutorado;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Comprovante de classificação no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) do PPGEQ da UFRN (**Edital nº 02/2019**);
- vi. Cópia da Carteira de Identidade;
- vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 4.

5. Da Seleção:

Será procedida pelas Comissões Gestoras dos dois Programas e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 3) e da documentação exigida (item 4). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no Processo de Seleção para Estágio Pós-Doutoral (Pós-Doutorado) do PPGEQ da UFRN (**Edital nº 02/2019**).

6. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 6.110,00 (Seis mil, cento e dez reais). Estão previstas, segundo Plano de Trabalho enviado pela FINEP, 02 bolsas de pós-doutorado (01 pelo PRH-ANP 26.1 e 01 pelo PRH-ANP 44.1), cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

7. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação da Comissão Gestora, até o dia 06 de março de 2020 na página <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgeq> do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério da Comissão Gestora, dando-se a devida publicidade.

8. O aluno de pós-doutorado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao PPGEQ. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- c. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- d. Possuir matrícula ativa junto à UFRN durante todo o período de outorga da bolsa;
- e. Comprometer-se a elaborar pesquisa em tema de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis, e relacionado à proposta do PRH ao qual estiver vinculado (26.1 ou 44.1);
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo Programa, inclusive dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;

- h. Apresentar à FINEP (em arquivo eletrônico), por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa;
- i. Manter a coordenação do PRH do qual fez parte informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do Curso e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;
- j. Em até três meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema do trabalho de pesquisa no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para conclusão do estágio de aprimoramento em pesquisa, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do Programa, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 28 de fevereiro de 2020



Prof. Dr. Osvaldo Chiavone Filho

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em
Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
PRH-ANP Nº 44.1



Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão

Coordenador do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo
PRH-ANP Nº 26.1



Prof. Dr. Humberto Neves Maia de Oliveira

Membro da Comissão Gestora



Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues

Membro da Comissão Gestora

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho por meio desta requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO dos PRHs-ANP 26.1 e 44.1. Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo () F () M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato